



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 1 de 29

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	18
Extrato .....	18
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	19
Relatório de Gestão Fiscal .....	19

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 2 de 29

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.116, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 9.017, DE 06 DE JUNHO DE 2024, que designou o servidor ADILSON PAULO ARENA, matrícula nº 14940, lotado no cargo de provimento efetivo de “Enfermeiro do Padrão”, para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.117, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.469, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que atribuiu a servidora VÂNIA KAWANO MUNIZ, matrícula nº 15440, lotada no cargo de “Cirurgião Dentista”, a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.118, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.841, DE 03 DE ABRIL DE 2024, que atribuiu ao servidor ADRIANO DOS SANTOS LUZ, matrícula nº 15261, lotado no cargo de provimento efetivo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 9.119, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE FISCAL - GPF, À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI Nº 3.657, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.043, DE 13 DE JANEIRO DE 2022, que atribuiu ao servidor AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 10502, lotado no cargo de “Técnico de Fiscalização de Tributos”, a Gratificação de Produtividade Fiscal - GPF, conforme disposto na Lei nº 3.657, de 06 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 3 de 29

revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.120, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU OS AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR EM PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS MODALIDADES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.896, DE 30 DE ABRIL DE 2024, que designou os servidores abaixo relacionados para atuarem como AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, em processos licitatórios nas modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, atribuiu gratificação nos termos da Lei Complementar nº 266, de 15 de fevereiro de 2024:

I - AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

- ADRIANA DANTAS BARBOSA, matrícula nº 3530, lotada no cargo de Assistente de Administração;
- ADRIANO JOSÉ FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 15164, lotado no cargo de Assistente de Administração.
- FABRICIO CLEMENTE, matrícula nº 93866, lotado no cargo de Assistente de Administração;

II - EQUIPE DE APOIO:

- KAIRA CRISTINA MACEDO LAURINDO GOUVEA, matrícula nº 93775, lotada no cargo de Assistente de Administração;
- BRUNA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94068, lotada no cargo de Assistente de Administração;
- RENATA LIMA DE ALMEIDA, matrícula nº 15571, lotada no cargo de Assistente de Administração;
- CLAUDIA DOMINGUES MACHADO, matrícula nº 6459, lotada no cargo de Assistente de Serviços Administrativos;
- DANIELA ACIOLE TEIXEIRA, matrícula nº 15547, lotada no cargo de Escriturário; e,
- PATRÍCIA ACIOLE DE ANDRADE, matrícula nº 15792, lotada no cargo de Escriturário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta

Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.121, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.463, DE 19 DE JANEIRO DE 2023, que atribuiu a servidora ALANA CARLA WATANABE, matrícula 93731, lotada no cargo de provimento efetivo de "Psicóloga", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.122, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 8.541, de 05 de abril de 2023, que atribuiu ao servidor AMAURI MUNIZ BORGES, matrícula nº 191, lotado no cargo de provimento efetivo de "Advogado", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 4 de 29

Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.123, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 8.168, de 02 de maio de 2022, que atribuiu a servidora ANDREA AGUIAR DOS ANJOS, matrícula nº 14818, lotada no cargo de "Assistente de Finanças", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.124, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 8.176, de 02 de maio de 2022, que designou a servidora ANDRÉIA REGINA LUIZ, matrícula nº 8460, lotada no cargo de "Contadora", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.125, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 8.897, de 30 de abril de 2024, que atribuiu a servidora ANITA MARIA MINTO, matrícula nº 1848, lotada no cargo de "Assistente Contábil", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 8.475, de 25 de janeiro de 2023, que atribuiu ao servidor APARECIDO ROBERTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 94065, lotado no cargo de provimento efetivo de "Zelador", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 5 de 29

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 8.181, de 02 de maio de 2022, que atribuiu ao servidor BRUNO GERIN DO PRADO, matrícula nº 14435, lotado no cargo de "Digitador", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.128, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.652, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, que designou o servidor CARLOS CÉSAR DOS SANTOS, matrícula nº 6831, lotado no cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquinas", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.129, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.651, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023, que designou o servidor CÍCERO PATEIS, matrícula nº 8486, lotado no cargo de provimento efetivo de "Operador de Máquinas Especiais", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.130, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.170, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora CLAUDIA REGINA GONGORA MENDONÇA, matrícula nº 8974, lotada no cargo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 6 de 29

de “Escriturária”, a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.131, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.442, DE 03 DE JANEIRO DE 2023, que atribuiu a servidora CLEIDE MARIA MONARI SEMENZATO, matrícula nº 94071, lotada no cargo de “Escriturária”, a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.132, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.177, DE 02 DE MAIO DE 2022, que designou a servidora CRISTIANE

REGINA BATISTA DA SILVEIRA, matrícula nº 14630, lotada no cargo de provimento efetivo de “Escriturário”, para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.133, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.468, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que atribuiu ao servidor DANILO BOMBARDE DE AZEVEDO, matrícula 93811, lotado no cargo de provimento efetivo de “Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família”, a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.134, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 7 de 29

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.503, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023, que atribuiu a servidora DÉBORA ROSA ISIKAWA, matrícula nº 94042, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

---

### PORTARIA Nº 9.135, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.185, DE 02 DE MAIO DE 2022, que designou o servidor DIRCEU FELISBERTO DA SILVA, matrícula nº 93908, lotado no cargo de provimento efetivo de "Pedreiro", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

---

### PORTARIA Nº 9.136, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS**

### **TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.190, DE 02 DE MAIO DE 2022, que designou o servidor DONIZETE DE PAULA, matrícula nº 7706, lotado no cargo de "Servente de Pedreiro", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

---

### PORTARIA Nº 9.137, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.189, DE 02 DE MAIO DE 2022, que designou o servidor EDMILSON MOREIRA DA SILVA, matrícula nº 7714, lotado no cargo de "Pedreiro", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

---

### PORTARIA Nº 9.138, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 8 de 29

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 9.008, DE 03 DE JUNHO DE 2024, que designou o servidor EDUARDO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 12980, lotado no cargo de "Motorista-A", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.139, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.240, DE 03 DE JUNHO DE 2022, que atribuiu a servidora ELISANDRA MENANI HERNANDES, matrícula nº 3948, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente Social", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.140, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.657, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023, que designou o servidor ELITON RODRIGO DA SILVA, matrícula nº 12718, lotado no cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Especiais, para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.141, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.*

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.214, DE 12 DE MAIO DE 2022, que designou o servidor ELTON NOGUEIRA RAMOS, matrícula nº 14737, lotado no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 9 de 29

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.142, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.901, DE 02 DE MAIO DE 2024, que atribuiu a servidora ÉRICA REGINA DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 16101, lotada no cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro do Programa de Estratégia da Saúde da Família", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.143, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.237, DE 01 DE JUNHO DE 2022, que atribuiu a servidora FABIANA DUARTE GUTIERREZ, matrícula nº 15008, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Finanças", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024,

revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.144, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.321, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022, que atribuiu ao servidor FLÁVIO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 3603, lotado no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.145, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.172, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora GIZELI CRISTINA DOS SANTOS PAGLIONI, matrícula nº 1937, lotada no cargo de provimento efetivo de "Escriturário", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 10 de 29

publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.146, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.184, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a ISADORA CLAUDIANO GOUVEIA, matrícula nº 93801, lotada no cargo de provimento efetivo de "Visitador Sanitário", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.147, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 9.006, DE 03 DE JUNHO DE 2024, que atribuiu ao servidor JANDERSON HENRIQUE TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 94031, lotado no cargo de provimento efetivo de "Atendente Geral", a Gratificação de Função, a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de

2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.148, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 9.005, DE 03 DE JUNHO DE 2024, que atribuiu ao servidor JOÃO MIGUEL TEIXEIRA PAGLIONI, matrícula nº 93898, lotado no cargo de provimento efetivo de "Atendente Geral", a Gratificação de Função, a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.149, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.188, DE 02 DE MAIO DE 2022, que designou o servidor JONAS DE SOUZA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 11 de 29

RODRIGUES, matrícula nº 7790, lotado no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.150, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUI GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.842, DE 03 DE ABRIL DE 2024, que atribuiu ao servidor JOSCELINO ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 14826, lotado no cargo de provimento efetivo de "Enfermeiro Padrão", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.151, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.789 DE 31 DE JANEIRO DE 2024, que designou a servidora JOSI CLEA PEDRINI, lotada no cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, matrícula nº 14915, para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.152, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.567, DE 01 DE JUNHO DE 2023, que atribuiu a servidora KELLY CRISTINA PINHO BARBOZA, matrícula nº 93467, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 12 de 29

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 9.009, DE 03 DE JUNHO DE 2024, que designou o servidor KLEBER SCHWEBEL, matrícula nº 9393, lotado no cargo de "Secretário de Escola Municipal", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.154, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.210, DE 11 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora LAURICEIA APARECIDA SOARES DA SILVA MENDES, matrícula nº 6475, lotada no cargo de "Técnico em Contabilidade", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.155, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.904, DE 10 DE MAIO DE 2024, que atribuiu a servidora LETICIA DE ALMEIDA DIAS, matrícula nº 93625, lotada no cargo de provimento efetivo de "Secretário de Escola Municipal", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.569, DE 01 DE JUNHO DE 2023, que atribuiu a servidora LETICIA NATARA APARECIDA DE MORAIS SOUZA, matrícula 94069, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.157, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 13 de 29

### **COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.202, DE 06 DE MAIO DE 2022, que designou a servidora LIDIANE BARBOSA SANTANA BASSO, matrícula nº 8729, lotada no cargo de provimento efetivo de "Escriturário", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 9.158, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.780, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, que atribuiu a servidora LILIAN GASPAR PARPINELI DA SILVA, matrícula nº 12580, lotada no cargo de provimento efetivo de "Monitor", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 9.159, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À**

### **SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.195, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora LUANA VIEIRA PRIOTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 93827, lotada no cargo de "Escriturária", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 9.160, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.470, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que atribuiu a servidora LÚCIA EMIKO OKUMURA DE CASTRO, matrícula nº 14877, lotada no cargo de "Enfermeiro Padrão", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. **Dê-se ciência.**

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### **PORTARIA Nº 9.161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

#### **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 14 de 29

### **SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.241, DE 03 DE JUNHO DE 2022, que atribuiu ao servidor LUCIANO KAZUMI TERAMOTO, matrícula nº 4774, lotado no cargo de provimento efetivo de "Digitador", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.162, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.855, DE 05 DE ABRIL DE 2024, que atribuiu a servidora LUDYMILLA KAROLINE AIDAR MONIZ DAL RI, matrícula 94014, lotada no cargo de provimento efetivo de "Assistente de Administração", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.163, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU**

### **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.173, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora MÁRCIA CRISTINA CORTEZI GONÇALVES, matrícula nº 15180, lotada no Cargo de "Assistente de Administração", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.164, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.217, DE 16 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora MARIA ADELAIDE PRIOTO RAMOS, matrícula nº 8567, lotada no cargo de provimento efetivo de "Escriturário", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.165, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

### **DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 15 de 29

**DA PORTARIA QUE DESIGNOU  
SERVIDOR PARA  
DESEMPENHO DE FUNÇÃO E  
ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS  
TERMOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 234, DE  
26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.212, DE 12 DE  
MAIO DE 2022, que designou a servidora MARIA APARECIDA  
GARCIA, matrícula nº 15849, lotada no cargo de  
"Escriturário", para desempenho de função e atribuiu  
Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar  
nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024,  
revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta  
Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DA PORTARIA QUE ATRIBUIU  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À  
SERVIDOR, NOS TERMOS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 234,  
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.373, DE 27 DE  
OUTUBRO DE 2022, que atribuiu a servidora MARIA ELIMAR  
DE FARIA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 418, lotada no  
cargo de provimento efetivo de "Escriturário", a  
Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar  
nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024,  
revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta  
Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.167, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DA PORTARIA QUE ATRIBUIU  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À  
SERVIDOR, NOS TERMOS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 234,  
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.509, DE 17 DE  
FEVEREIRO DE 2023, que atribuiu a servidora MAYHUME  
PAULA ESGOTE BARCELOS, matrícula nº 16209, lotada no  
cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos  
Municipais", a Gratificação de Função, nos termos da Lei  
Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024,  
revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta  
Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DA PORTARIA QUE ATRIBUIU  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À  
SERVIDOR, NOS TERMOS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 234,  
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.247, DE 13 DE  
JUNHO DE 2022, que atribuiu a servidora MIDORI SIRLEI  
NISHYAMA DA CUNHA, matrícula nº 14966, lotada no cargo  
de provimento efetivo de "Psicóloga", a Gratificação de  
Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de  
abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024,  
revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta  
Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 16 de 29

### PORTARIA Nº 9.169, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DA PORTARIA QUE ATRIBUIU  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À  
SERVIDOR, NOS TERMOS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 234,  
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.175, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora NILDA CÂNDIDA DA SILVA, matrícula nº 6556, lotada no cargo de provimento efetivo de "Escriturário", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.170, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DA PORTARIA QUE ATRIBUIU  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À  
SERVIDOR, NOS TERMOS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 234,  
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.191, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu ao servidor ODAIR ALCÂNTARA ALVES, matrícula nº 8583, lotado no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.171, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DA PORTARIA QUE ATRIBUIU  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À  
SERVIDOR, NOS TERMOS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 234,  
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.474, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que atribuiu ao servidor ROBERVAL NUNES DE MORAES, matrícula nº 8389, lotado no cargo de "Escriturário", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.172, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO  
DA PORTARIA QUE ATRIBUIU  
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À  
SERVIDOR, NOS TERMOS DA  
LEI COMPLEMENTAR Nº 234,  
DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.471, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que atribuiu ao servidor RODRIGO ADEMAR HERNANDES, matrícula nº 14974, lotado no cargo de "Enfermeiro Padrão", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 17 de 29

### PORTARIA Nº 9.173, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.180, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora ROSEANE GOMES DA SILVA MUNIZ, matrícula nº 6483, lotada no cargo de "Secretária de Escola", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.174, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE DESIGNOU SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO E ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 9.029, DE 19 DE JUNHO DE 2024, que designou o servidor SERGIO EDUARDO CAMARGO, matrícula nº 15911, lotado no cargo de provimento efetivo de "Técnico de Contabilidade", para desempenho de função e atribuiu Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.175, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.174, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora STEFANE VALENTIM MACEDO, matrícula nº 14869, lotada no cargo de "Assistente Contábil", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.176, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.779, DE 23 DE JANEIRO DE 2024, que atribuiu a servidora VALDIR APARECIDO BERTAZI, matrícula nº 3344, lotado no cargo de provimento efetivo de "Inspetor de Alunos", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 18 de 29

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.177, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.194, DE 02 DE MAIO DE 2022, que atribuiu a servidora VALTER FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 9555, lotado no cargo de "Mecânico", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**  
Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 9.178, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA QUE ATRIBUIU GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 234, DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 8.469, DE 23 DE JANEIRO DE 2023, que atribuiu a servidora VÂNIA KAWANO MUNIZ, matrícula nº 15440, lotada no cargo de "Cirurgião Dentista", a Gratificação de Função, nos termos da Lei Complementar nº 234, de 26 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 21/12/2024, revogados as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta

Prefeitura, na data supra.

**Caio Ribeiro de Mendonça Martins**  
Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

T.A 002 - CONTRATO Nº 002/2024 - PREGÃO Nº 045/2023 - PROCESSO Nº 080/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: SJM TRANSPORTES ESCOLARES LTDA ME

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR NO TOTAL DE R\$ 11.916,00 (onze mil, novecentos e dezesseis reais).

DATA DE ASSINATURA: 17/12/2024. Prefeito Municipal - Jair César Nattes

Cardoso, 19 de dezembro de 2024.

Fabrizio Clemente  
Assistente de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 19 de 29

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Relatório de Gestão Fiscal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000  
Fone/Fax (17) 3466-3900 Ramal 217 Cardoso-São Paulo - CGC (MF) 46 599 825/0001-75  
Site-www.cardoso.sp.gov.br - Dpto de Contabilidade - E-mail: contabilidade@cardoso.sp.gov.br

\*\*\*\*\*

### DECRETO Nº 4.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2025 e suas Metas Bimestrais de Arrecadação)

Jair Cesar Nattes, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2025, nos termos do artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme demonstram os anexos I, II e III.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jair Cesar Nattes  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Caio Ribeiro de Mendonça Martins  
Secretário de Adm. e Finanças

Decreto nº 4.001-19/12/2024

Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 20 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	0.01.00	98.768.820,00	17.621.497,14	17.621.497,14	17.359.852,36	34.981.349,50	16.111.799,42	51.093.148,92	16.986.919,82	68.080.068,74	16.361.194,01	84.441.262,75	14.327.557,25	98.768.820,00
<b>IMPOSTOS, TAXAS E</b>	0.01.00	13.280.000,00	1.817.418,72	1.817.418,72	3.213.233,13	5.030.651,85	2.162.132,78	7.192.784,63	2.442.030,62	9.634.815,25	1.917.275,82	11.552.091,07	1.727.908,93	13.280.000,00
<b>IMPOSTOS</b>	0.01.00	11.115.000,00	1.449.940,87	1.449.940,87	2.476.562,69	3.926.503,56	1.877.609,94	5.804.113,50	2.140.728,42	7.944.841,92	1.656.971,17	9.601.813,09	1.513.186,91	11.115.000,00
IPTU - PREDIAL	0.01.00	1.100.000,00	118.504,36	118.504,36	695.420,54	813.924,90	141.606,75	955.531,65	114.970,55	1.070.502,20	16.458,04	1.086.960,24	13.039,76	1.100.000,00
IPTU - TERRITORIAL	0.01.00	800.000,00	53.617,04	53.617,04	443.291,30	496.908,34	165.177,62	662.085,96	100.786,37	762.872,33	24.655,87	787.528,20	12.471,80	800.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	0.01.00	50.000,00	2.241,99	2.241,99	2.337,62	4.579,61	8.530,06	13.109,67	10.272,31	23.381,98	14.461,55	37.843,53	12.156,47	50.000,00
IPTU - DIVIDA ATIVA	0.01.00	900.000,00	127.092,02	127.092,02	165.093,86	292.185,88	174.485,56	466.671,44	155.760,50	622.431,94	77.510,24	699.942,18	200.057,82	900.000,00
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	190.000,00	24.576,46	24.576,46	17.427,24	42.003,70	28.947,08	70.950,78	82.781,78	153.732,56	8.413,64	162.146,20	27.853,80	190.000,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00	1.500.000,00	151.820,60	151.820,60	94.708,47	246.529,07	236.382,33	482.911,40	395.796,53	878.707,93	214.398,75	1.093.106,68	406.893,32	1.500.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	3.000.000,00	423.478,40	423.478,40	499.847,15	923.325,55	507.619,48	1.430.945,03	522.159,87	1.953.104,90	522.683,21	2.475.788,11	524.211,89	3.000.000,00
IRRF-OUTROS RENDIMENTOS	0.01.00	300.000,00	47.396,34	47.396,34	52.268,77	99.665,11	53.886,93	153.552,04	63.261,65	216.813,69	54.559,94	271.373,63	28.626,37	300.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	2.800.000,00	373.122,50	373.122,50	487.731,82	860.854,32	532.555,22	1.393.409,54	668.975,98	2.062.385,52	511.479,29	2.573.864,81	226.135,19	2.800.000,00
ISSQN - MULTAS E JUROS	0.01.00	50.000,00	5.798,06	5.798,06	5.738,37	11.536,43	14.804,78	26.341,21	3.800,02	30.141,23	10.627,71	40.768,94	9.231,06	50.000,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00	375.000,00	105.839,04	105.839,04	12.142,72	117.981,76	12.968,05	130.949,81	19.709,39	150.659,20	172.588,40	323.247,60	51.752,40	375.000,00
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS	0.01.00	50.000,00	16.454,06	16.454,06	554,83	17.008,89	646,08	17.654,97	2.453,47	20.108,44	29.134,53	49.242,97	757,03	50.000,00
<b>TAXAS</b>	0.01.00	2.165.000,00	367.477,85	367.477,85	736.670,44	1.104.148,29	284.522,84	1.388.671,13	301.302,20	1.689.973,33	260.304,65	1.950.277,98	214.722,02	2.165.000,00
TAXAS DE APROVAÇÃO DE	0.01.00	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TAXAS DE LICENÇA	0.01.00	75.000,00	5.178,38	5.178,38	53.582,41	58.760,79	11.625,50	70.386,29	2.264,45	72.650,74	1.576,86	74.227,60	772,40	75.000,00
TAXAS DE LICENÇA	0.01.00	25.000,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
OUTRAS TAXAS INSPEÇÃO.	0.01.00	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO.	0.01.00	25.000,00	1.189,25	1.189,25	3.435,06	4.624,31	4.687,07	9.311,38	7.744,64	17.056,02	5.223,57	22.279,59	2.720,41	25.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO.	0.01.00	575.000,00	140.899,31	140.899,31	126.812,92	267.712,23	24.475,33	292.187,56	113.374,80	405.562,36	119.959,38	525.521,74	49.478,26	575.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO.	0.01.00	25.000,00	6.294,11	6.294,11	2.534,66	8.828,77	414,90	9.243,67	1.356,81	10.600,48	12.961,99	23.562,47	1.437,53	25.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	50.000,00	16.927,66	16.927,66	3.326,55	20.254,21	13.240,75	33.494,96	5.065,04	38.560,00	3.929,75	42.489,75	7.510,25	50.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	50.000,00	9.969,10	9.969,10	5.679,23	15.648,33	6.883,02	22.531,35	8.162,56	30.693,91	10.094,67	40.788,58	9.211,42	50.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	100.000,00	2.458,65	2.458,65	29.887,21	32.345,86	33.036,49	65.382,35	22.548,11	87.930,46	7.371,30	95.301,76	4.698,24	100.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	600.000,00	82.755,77	82.755,77	386.771,68	469.527,45	65.140,63	534.668,08	50.482,75	585.150,83	8.689,21	593.840,04	6.159,96	600.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	30.000,00	4.485,98	4.485,98	3.504,68	7.990,66	4.205,61	12.196,27	5.467,29	17.663,56	6.028,03	23.691,59	6.308,41	30.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	25.000,00	2.916,78	2.916,78	3.518,59	6.435,37	5.229,97	11.665,34	4.567,28	16.232,62	5.677,74	21.910,36	3.089,64	25.000,00
OUTRAS TAXAS PRESTAÇÃO	0.01.00	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF \*\*\*543818\*\* em 20/12/2024 às 08:06:24 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/3d16-36e4-bed8-d5c8-34>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 21 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	10.000,00	1.038,79	1.038,79	892,13	1.930,92	1.873,56	3.804,48	2.001,98	5.806,46	2.340,55	8.147,01	1.852,99	10.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0.01.00	400.000,00	51.929,51	51.929,51	87.980,59	139.910,10	71.713,59	211.623,69	48.937,16	260.560,85	49.622,74	310.183,59	89.816,41	400.000,00
TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS	0.01.00	50.000,00	8.101,22	8.101,22	7.911,39	16.012,61	8.663,08	24.675,69	8.495,99	33.171,68	5.995,52	39.167,20	10.832,80	50.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	0.04.00	3.722.000,00	620.333,32	620.333,32	620.333,32	1.240.666,64	620.333,32	1.860.999,96	620.333,32	2.481.333,28	620.333,32	3.101.666,60	620.333,40	3.722.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	0.04.00	3.722.000,00	620.333,32	620.333,32	620.333,32	1.240.666,64	620.333,32	1.860.999,96	620.333,32	2.481.333,28	620.333,32	3.101.666,60	620.333,40	3.722.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	0.04.00	3.500.000,00	583.333,34	583.333,34	583.333,34	1.166.666,68	583.333,34	1.750.000,02	583.333,34	2.333.333,36	583.333,34	2.916.666,70	583.333,30	3.500.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	0.04.00	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	0.04.00	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.04.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.04.00	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
CONTRIB.SERVIDOR	0.04.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	0.01.00	675.000,00	146.813,44	146.813,44	132.907,12	279.720,56	100.738,29	380.458,85	119.802,92	500.261,77	103.174,23	603.436,00	71.564,00	675.000,00
<b>EXPLORAÇÃO DO</b>	0.01.00	150.000,00	24.628,97	24.628,97	28.352,06	52.981,03	17.833,54	70.814,57	28.585,01	99.399,58	30.975,61	130.375,19	19.624,81	150.000,00
ALUGUÉIS E	0.01.00	150.000,00	24.628,97	24.628,97	28.352,06	52.981,03	17.833,54	70.814,57	28.585,01	99.399,58	30.975,61	130.375,19	19.624,81	150.000,00
<b>VALORES MOBILIÁRIOS</b>	0.02.00	525.000,00	122.184,47	122.184,47	104.555,06	226.739,53	82.904,75	309.644,28	91.217,91	400.862,19	72.198,62	473.060,81	51.939,19	525.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.02.00	95.000,00	30.339,91	30.339,91	24.229,60	54.569,51	17.709,50	72.279,01	9.518,60	81.797,61	9.673,23	91.470,84	3.529,16	95.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.05.00	30.000,00	7.289,15	7.289,15	6.772,65	14.061,80	5.393,46	19.455,26	4.868,22	24.323,48	3.820,93	28.144,41	1.855,59	30.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.02.00	10.000,00	1.328,79	1.328,79	1.465,55	2.794,34	2.250,31	5.044,65	4.125,24	9.169,89	652,23	9.822,12	177,88	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.05.00	10.000,00	2.699,66	2.699,66	2.453,90	5.153,56	1.794,04	6.947,60	848,59	7.796,19	1.308,78	9.104,97	895,03	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.02.00	10.000,00	138,20	138,20	2.921,31	3.059,51	2.379,60	5.439,11	1.716,31	7.155,42	1.970,89	9.126,31	873,69	10.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.05.00	5.000,00	543,77	543,77	1.278,12	1.821,89	1.147,28	2.969,17	1.034,21	4.003,38	683,75	4.687,13	312,87	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.02.00	5.000,00	21,69	21,69	1.147,07	1.168,76	-935,46	233,30	3.061,24	3.294,54	1.429,72	4.724,26	275,74	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.05.00	5.000,00	1.431,78	1.431,78	1.132,49	2.564,27	2.370,06	4.934,33	58,36	4.992,69	5,05	4.997,74	2,26	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.02.00	5.000,00	568,81	568,81	551,46	1.120,27	660,24	1.780,51	1.329,31	3.109,82	1.329,25	4.439,07	560,93	5.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	0.01.00	150.000,00	44.489,37	44.489,37	29.269,57	73.758,94	16.802,38	90.561,32	31.324,49	121.885,81	17.991,45	139.877,26	10.122,74	150.000,00
REMUN.RECUR.REGIME	0.04.00	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	0.01.00	100.000,00	20.778,53	20.778,53	12.571,44	33.349,97	45.622,24	78.972,21	14.651,52	93.623,73	5.392,13	99.015,86	984,14	100.000,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	0.01.00	100.000,00	20.778,53	20.778,53	12.571,44	33.349,97	45.622,24	78.972,21	14.651,52	93.623,73	5.392,13	99.015,86	984,14	100.000,00
SERVIÇOS PREPARAÇÃO DE	0.01.00	50.000,00	0,00	0,00	6.666,67	6.666,67	36.666,67	43.333,34	6.666,66	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SERVIÇOS DE PATRULHA	0.01.00	50.000,00	20.778,53	20.778,53	5.904,77	26.683,30	8.955,57	35.638,87	7.984,86	43.623,73	5.392,13	49.015,86	984,14	50.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 22 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>	0.01.00	80.079.820,00	14.864.153,15	14.864.153,15	13.228.807,37	28.092.960,52	13.030.972,81	41.123.933,33	13.638.101,46	54.762.034,79	13.563.018,53	68.325.053,32	11.754.766,68	80.079.820,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	0.01.00	38.299.520,00	6.786.441,39	6.786.441,39	5.807.221,88	12.593.663,27	6.429.672,87	19.023.336,14	6.713.474,86	25.736.811,00	6.341.281,99	32.078.092,99	6.221.427,01	38.299.520,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	23.000.000,00	4.943.804,41	4.943.804,41	3.638.846,24	8.582.650,65	4.494.281,99	13.076.932,64	3.480.780,96	16.557.713,60	3.330.182,25	19.887.895,85	3.112.104,15	23.000.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTAS	0.01.00	2.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.099.427,50	1.099.427,50	479.850,38	1.579.277,88	1.170.722,12	2.750.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	1.500.000,00	97.423,04	97.423,04	14.244,36	111.667,40	36.356,33	148.023,73	138.357,64	286.381,37	949.902,29	1.236.283,66	263.716,34	1.500.000,00
COTA-PARTE DA COMP.	0.01.00	3.000.000,00	326.364,77	326.364,77	681.507,52	1.007.872,29	575.511,33	1.583.383,62	652.872,22	2.236.255,84	259.069,52	2.495.325,36	504.674,64	3.000.000,00
COTA-PARTE DA	0.01.00	1.000.000,00	161.591,33	161.591,33	158.838,79	320.430,12	160.841,43	481.271,55	165.967,77	647.239,32	167.843,11	815.082,43	184.917,57	1.000.000,00
CFEM - PRINCIPAL	0.01.00	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
COTA - PARTE FEP-	0.01.00	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSF.SUS-AÇÕES	0.05.00	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
TRANSF.SUS-AÇÕES	0.05.00	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSF.SUS-AÇÕES	0.05.00	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
TRANSF.SUS-AÇÕES	0.05.00	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
TRANSF.SUS-AÇÕES	0.05.00	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
TRANSF.SUS-AÇÕES	0.05.00	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
TRANSF.SUS-AÇÕES	0.05.00	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
TRANSFERÊNCIA DE	0.05.00	800.000,00	133.333,34	133.333,34	133.333,34	266.666,68	133.333,34	400.000,02	133.333,34	533.333,36	133.333,34	666.666,70	133.333,30	800.000,00
TRANSF.SUS-AÇÕES	0.05.00	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	66.666,68	33.333,34	100.000,02	33.333,34	133.333,36	33.333,34	166.666,70	33.333,30	200.000,00
TRANSF.SUS-ATENÇÃO	0.05.00	500.000,00	83.333,34	83.333,34	83.333,34	166.666,68	83.333,34	250.000,02	83.333,34	333.333,36	83.333,34	416.666,70	83.333,30	500.000,00
TRANSF.SUS-ATENÇÃO	0.05.00	189.500,00	31.583,34	31.583,34	31.583,34	63.166,68	31.583,34	94.750,02	31.583,34	126.333,36	31.583,34	157.916,70	31.583,30	189.500,00
TRANSF.SUS-ATENÇÃO	0.05.00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	215.000,00
TRANSF.SUS-VIGILÂNCIA	0.05.00	12.500,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	4.166,68	2.083,34	6.250,02	2.083,34	8.333,36	2.083,34	10.416,70	2.083,30	12.500,00
TRANSF.SUS-VIGILÂNCIA-DES	0.05.00	24.500,00	4.083,34	4.083,34	4.083,34	8.166,68	4.083,34	12.250,02	4.083,34	16.333,36	4.083,34	20.416,70	4.083,30	24.500,00
TRANSF.SUS-VIGILÂNCIA-VEN	0.05.00	270.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	90.000,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	180.000,00	45.000,00	225.000,00	45.000,00	270.000,00
TRANS.SUS- BLOCO	0.05.00	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	25.000,00	12.500,00	37.500,00	12.500,00	50.000,00	12.500,00	62.500,00	12.500,00	75.000,00
TRANSF.SUS-GESTÃO DO	0.05.00	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO-	0.05.00	850.000,00	295.008,15	295.008,15	119.120,05	414.128,20	119.587,92	533.716,12	125.031,83	658.747,95	128.447,02	787.194,97	62.805,03	850.000,00
TRANSFERÊNCIAS PNAE - AEE	0.05.00	3.000,00	271,43	271,43	271,43	542,86	957,14	1.500,00	600,00	2.100,00	900,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	45.500,00	4.550,00	4.550,00	9.100,00	13.650,00	9.100,00	22.750,00	9.100,00	31.850,00	13.650,00	45.500,00	0,00	45.500,00
TRANSFERÊNCIAS PNAE-EJA	0.05.00	3.500,00	350,00	350,00	700,00	1.050,00	700,00	1.750,00	700,00	2.450,00	1.050,00	3.500,00	0,00	3.500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 23 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	66.500,00	6.650,00	6.650,00	13.300,00	19.950,00	13.300,00	33.250,00	13.300,00	46.550,00	19.950,00	66.500,00	0,00	66.500,00
TRANSFERÊNCIAS PNAE-PRÉ	0.05.00	62.000,00	6.200,00	6.200,00	12.400,00	18.600,00	12.400,00	31.000,00	12.400,00	43.400,00	18.600,00	62.000,00	0,00	62.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	164.500,00	16.450,00	16.450,00	32.900,00	49.350,00	32.900,00	82.250,00	32.900,00	115.150,00	49.350,00	164.500,00	0,00	164.500,00
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	30.000,00	0,00	0,00	180.000,69	180.000,69	-165.000,69	15.000,00	15.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	108.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	36.000,00	84.000,00	12.000,00	96.000,00	12.000,00	108.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	72.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	24.000,00	8.000,00	32.000,00	24.000,00	56.000,00	8.000,00	64.000,00	8.000,00	72.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	24.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	8.000,00	4.000,00	12.000,00	4.000,00	16.000,00	4.000,00	20.000,00	4.000,00	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	24.000,00	5.872,96	5.872,96	5.109,90	10.982,86	3.254,28	14.237,14	3.254,28	17.491,42	3.254,28	20.745,70	3.254,30	24.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	17.520,00	4.321,92	4.321,92	3.299,52	7.621,44	1.649,76	9.271,20	4.949,28	14.220,48	1.649,76	15.870,24	1.649,76	17.520,00
TRANSF.OBRIG.LEI	0.01.00	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS ESTADOS</b>	0.01.00	31.280.300,00	5.964.095,44	5.964.095,44	5.580.992,75	11.545.088,19	4.948.495,76	16.493.583,95	5.191.197,19	21.684.781,14	5.442.791,39	27.127.572,53	4.152.727,47	31.280.300,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	25.500.000,00	4.099.042,54	4.099.042,54	4.445.388,44	8.544.430,98	4.088.563,48	12.632.994,46	4.589.873,63	17.222.868,09	4.729.761,73	21.952.629,82	3.547.370,18	25.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	3.000.000,00	1.509.490,53	1.509.490,53	626.162,62	2.135.653,15	372.113,36	2.507.766,51	218.227,54	2.725.994,05	172.254,93	2.898.248,98	101.751,02	3.000.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	200.000,00	27.444,46	27.444,46	30.863,70	58.308,16	30.130,23	88.438,39	39.295,51	127.733,90	40.929,86	168.663,76	31.336,24	200.000,00
COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.01.00	50.000,00	11.199,56	11.199,56	10.833,25	22.032,81	0,00	22.032,81	10.510,70	32.543,51	17.456,49	50.000,00	0,00	50.000,00
COTA-PARTE	0.01.00	100.000,00	17.865,62	17.865,62	15.542,74	33.408,36	9.289,54	42.697,90	19.410,02	62.107,92	29.060,40	91.168,32	8.831,68	100.000,00
TRANSF.SUS ESTADUAL-IGM	0.02.00	900.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00	150.000,00	450.000,00	150.000,00	600.000,00	150.000,00	750.000,00	150.000,00	900.000,00
TRANSF.SUS	0.02.00	6.200,00	1.033,34	1.033,34	1.033,34	2.066,68	1.033,34	3.100,02	1.033,34	4.133,36	1.033,34	5.166,70	1.033,30	6.200,00
TRANSF.SUS ESTADUAL-DOSE	0.02.00	1.500,00	0,00	0,00	166,67	166,67	0,00	166,67	1.333,33	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00
TRANSF.CONV.ESTADOS E DF	0.02.00	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	0.02.00	720.400,00	69.082,73	69.082,73	138.165,46	207.248,19	143.094,21	350.342,40	74.011,52	424.353,92	148.023,04	572.376,96	148.023,04	720.400,00
TRANSF.CONV.ESTADOS	0.02.00	667.700,00	66.770,00	66.770,00	133.540,00	200.310,00	133.540,00	333.850,00	66.770,00	400.620,00	133.540,00	534.160,00	133.540,00	667.700,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.02.00	34.000,00	0,00	0,00	9.470,16	9.470,16	4.735,08	14.205,24	4.735,08	18.940,32	4.735,08	23.675,40	10.324,60	34.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.02.00	15.500,00	0,00	0,00	4.317,28	4.317,28	2.158,64	6.475,92	2.158,64	8.634,56	2.158,64	10.793,20	4.706,80	15.500,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.02.00	12.000,00	0,00	0,00	3.342,43	3.342,43	1.671,22	5.013,65	1.671,22	6.684,87	1.671,22	8.356,09	3.643,91	12.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.02.00	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIO	0.02.00	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE</b>	0.02.00	10.500.000,00	2.113.616,32	2.113.616,32	1.840.592,74	3.954.209,06	1.652.804,18	5.607.013,24	1.733.429,41	7.340.442,65	1.778.945,15	9.119.387,80	1.380.612,20	10.500.000,00
TRANSF.RECURSOS	0.02.00	10.500.000,00	2.113.616,32	2.113.616,32	1.840.592,74	3.954.209,06	1.652.804,18	5.607.013,24	1.733.429,41	7.340.442,65	1.778.945,15	9.119.387,80	1.380.612,20	10.500.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 24 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	0.01.00	912.000,00	151.999,98	151.999,98	151.999,98	303.999,96	151.999,98	455.999,94	151.999,98	607.999,92	151.999,98	759.999,90	152.000,10	912.000,00
<b>INDENIZAÇÕES,</b>	0.01.00	601.000,00	100.166,66	100.166,66	100.166,66	200.333,32	100.166,66	300.499,98	100.166,66	400.666,64	100.166,66	500.833,30	100.166,70	601.000,00
OUTRAS INDENIZAÇÕES –	0.01.00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
RESTIT.BENEFÍCIOS	0.04.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.01.00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
<b>DEMAIS RECEITAS</b>	0.04.00	311.000,00	51.833,32	51.833,32	51.833,32	103.666,64	51.833,32	155.499,96	51.833,32	207.333,28	51.833,32	259.166,60	51.833,40	311.000,00
COMPEN.FINANC.ENTRE	0.04.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS REC.NÃO ARREC.NÃO	0.01.00	300.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	200.000,00	50.000,00	250.000,00	50.000,00	300.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.04.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	0.04.00	6.066.000,00	1.011.000,04	1.011.000,04	1.011.000,04	2.022.000,08	1.011.000,04	3.033.000,12	1.011.000,04	4.044.000,16	1.011.000,04	5.055.000,20	1.010.999,80	6.066.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES (INTRA)</b>	0.04.00	4.074.000,00	679.000,04	679.000,04	679.000,04	1.358.000,08	679.000,04	2.037.000,12	679.000,04	2.716.000,16	679.000,04	3.395.000,20	678.999,80	4.074.000,00
<b>CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS</b>	0.04.00	4.074.000,00	679.000,04	679.000,04	679.000,04	1.358.000,08	679.000,04	2.037.000,12	679.000,04	2.716.000,16	679.000,04	3.395.000,20	678.999,80	4.074.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.04.00	2.900.000,00	483.333,34	483.333,34	483.333,34	966.666,68	483.333,34	1.450.000,02	483.333,34	1.933.333,36	483.333,34	2.416.666,70	483.333,30	2.900.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.04.00	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.04.00	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
CONTRIB.PATRONAL-SERVIDO	0.04.00	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
PARCELAMENTO ACORDO	0.04.00	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
PARCELAMENTO CADPREV	0.04.00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIV	0.04.00	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
APORTE	0.04.00	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.04.00	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
PARCELAMENTO 00279/2023	0.04.00	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
CONTRIB.PATRONAL-PARCEL.	0.04.00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
APORTE	0.04.00	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.04.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
PARCELAMENTO 00279/2023	0.04.00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
TAXA ADM.SERVIDOR CIVIL	0.04.00	9.000,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00	4.500,00	1.500,00	6.000,00	1.500,00	7.500,00	1.500,00	9.000,00
TAXA ADM.SERVIDOR CIVIL	0.04.00	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
TAXA ADM.SERVIDOR CIVIL	0.04.00	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	0.04.00	1.992.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	664.000,00	332.000,00	996.000,00	332.000,00	1.328.000,00	332.000,00	1.660.000,00	332.000,00	1.992.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 25 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
<b>DEMAIS RECEITAS</b>	0.04.00	1.992.000,00	332.000,00	332.000,00	332.000,00	664.000,00	332.000,00	996.000,00	332.000,00	1.328.000,00	332.000,00	1.660.000,00	332.000,00	1.992.000,00
APORTES PERIÓDICOS	0.04.00	1.880.000,00	313.333,34	313.333,34	313.333,34	626.666,68	313.333,34	940.000,02	313.333,34	1.253.333,36	313.333,34	1.566.666,70	313.333,30	1.880.000,00
APORTES PERIÓDICOS	0.04.00	110.000,00	18.333,34	18.333,34	18.333,34	36.666,68	18.333,34	55.000,02	18.333,34	73.333,36	18.333,34	91.666,70	18.333,30	110.000,00
APORTES PERIÓDICOS	0.04.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
APORTES	0.04.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
<b>(R) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	0.01.00	-10.640.000,00	-2.140.058,98	-2.140.058,98	-1.749.607,29	-3.889.666,27	-1.802.046,53	-5.691.712,80	-1.690.286,29	-7.381.999,09	-1.848.055,65	-9.230.054,74	-1.409.945,26	-10.640.000,00
<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	0.01.00	-10.640.000,00	-2.140.058,98	-2.140.058,98	-1.749.607,29	-3.889.666,27	-1.802.046,53	-5.691.712,80	-1.690.286,29	-7.381.999,09	-1.848.055,65	-9.230.054,74	-1.409.945,26	-10.640.000,00
<b>(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB</b>	0.01.00	-10.640.000,00	-2.140.058,98	-2.140.058,98	-1.749.607,29	-3.889.666,27	-1.802.046,53	-5.691.712,80	-1.690.286,29	-7.381.999,09	-1.848.055,65	-9.230.054,74	-1.409.945,26	-10.640.000,00
COTA-PARTE DO FPM- COTA	0.01.00	-4.600.000,00	-925.213,47	-925.213,47	-756.409,17	-1.681.622,64	-779.080,27	-2.460.702,91	-730.762,87	-3.191.465,78	-798.971,43	-3.990.437,21	-609.562,79	-4.600.000,00
COTA-PARTE DO IMP.	0.01.00	-300.000,00	-60.340,01	-60.340,01	-49.331,03	-109.671,04	-50.809,58	-160.480,62	-47.658,45	-208.139,07	-52.106,83	-260.245,90	-39.754,10	-300.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	-5.100.000,00	-1.025.780,15	-1.025.780,15	-838.627,55	-1.864.407,70	-863.762,91	-2.728.170,61	-810.193,61	-3.538.364,22	-885.816,15	-4.424.180,37	-675.819,63	-5.100.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	-600.000,00	-120.680,02	-120.680,02	-98.662,07	-219.342,09	-101.619,16	-320.961,25	-95.316,90	-416.278,15	-104.213,66	-520.491,81	-79.508,19	-600.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	-40.000,00	-8.045,33	-8.045,33	-6.577,47	-14.622,80	-6.774,61	-21.397,41	-6.354,46	-27.751,87	-6.947,58	-34.699,45	-5.300,55	-40.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>94.194.820,00</b>	<b>16.492.438,20</b>	<b>16.492.438,20</b>	<b>16.621.245,11</b>	<b>33.113.683,31</b>	<b>15.320.752,93</b>	<b>48.434.436,24</b>	<b>16.307.633,57</b>	<b>64.742.069,81</b>	<b>15.524.138,40</b>	<b>80.266.208,21</b>	<b>13.928.611,79</b>	<b>94.194.820,00</b>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF \*\*\*543818\*\* em 20/12/2024 às 08:06:24 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/3d16-36e4-bed8-d5c8-34>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 26 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 1 de 3

Entidade	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
<b>Entidade</b>	0,00	0.090.722,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Categoria</b>	0,00	0.090.722,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Grupo</b>	0,00	0.090.722,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Fonte Grupo</b>	<b>00</b>	0.090.722,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Entidade</b>	<b>1</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Categoria</b>	<b>3</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	81.094.820,00	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,52
<b>Grupo</b>	<b>1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS</b>	77.155.042,00	6.429.586,85	6.429.586,85	6.429.586,85	6.429.586,85	6.429.586,85	6.429.586,85	6.429.586,85	6.429.586,85	6.429.586,85	6.429.586,65
<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>SOCIAIS</b>	9.223.750,00	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,87
<b>Fonte Grupo</b>	<b>02</b>	<b>TESOURO</b>	9.223.750,00	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,83	768.645,87
<b>Fonte Grupo</b>	<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS</b>	10.449.500,00	870.791,67	870.791,67	870.791,67	870.791,67	870.791,67	870.791,67	870.791,67	870.791,67	870.791,67	870.791,63
<b>Fonte Grupo</b>	<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS</b>	3.330.000,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00	277.500,00
<b>Grupo</b>	<b>2</b>	<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	1.100.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63
<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>	1.100.000,00	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,63
<b>Grupo</b>	<b>3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	19.598.100,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00
<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>	19.598.100,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00	1.633.175,00
<b>Fonte Grupo</b>	<b>02</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS</b>	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
<b>Fonte Grupo</b>	<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS</b>	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63
<b>Categoria</b>	<b>4</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF \*\*\*543818\*\* em 20/12/2024 às 08:06:24 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/3d16-36e4-bed8-d5c8-34>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 27 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 2 de 3

Entidade	1	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
		81.094.820,00	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68	6.757.901,68
		3.477.000,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00	289.750,00
<b>Grupo</b>	<b>4</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>												
<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
<b>Fonte Grupo</b>	<b>05</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS</b>	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
<b>Grupo</b>	<b>6</b>	<b>FEDERAIS VINCULADOS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	37.000,00	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,33	3.083,37
<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>	3.100.000,00	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37
<b>Categoria</b>	<b>9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	3.100.000,00	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37
<b>Grupo</b>	<b>9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	462.778,00	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,87
<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>	462.778,00	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,83	38.564,87
<b>Entidade</b>	<b>2</b>	<b>CARDOSO CAMARA MUNICIPAL</b>												
<b>Categoria</b>	<b>3</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	3.100.000,00	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37
<b>Grupo</b>	<b>1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	2.900.000,00	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,66	241.666,74
<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>	2.104.000,00	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,37
<b>Grupo</b>	<b>3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	2.104.000,00	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,33	175.333,37
<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>	796.000,00	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,37
<b>Categoria</b>	<b>4</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	796.000,00	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,33	66.333,37
<b>Grupo</b>	<b>4</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 28 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 3

Entidade	2	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados														
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro			
<b>Entidade</b>	<b>2</b>	<b>CARDOSO CAMARA MUNICIPAL</b>															
<b>Categoria</b>	<b>4</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.100.000,00	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37
			200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
			200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
<b>Fonte Grupo</b>	<b>01</b>	<b>TESOURO</b>															
			200.000,00	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63
<b>Entidade</b>	<b>3</b>	<b>IPREMIAR - Inst. Prev. Mun. de</b>															
<b>Categoria</b>	<b>3</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	10.000.000,00	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,34	833.333,26
			9.879.000,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00	823.250,00
<b>Grupo</b>	<b>1</b>	<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>															
			9.518.000,00	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,63
<b>Fonte Grupo</b>	<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>															
			9.518.000,00	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,67	793.166,63
<b>Grupo</b>	<b>3</b>	<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>															
			351.000,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00
<b>Fonte Grupo</b>	<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>															
			351.000,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00	29.250,00
<b>Categoria</b>	<b>4</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>															
			11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
<b>Grupo</b>	<b>4</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>															
			11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
<b>Fonte Grupo</b>	<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>															
			11.000,00	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,67	916,63
<b>Categoria</b>	<b>9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>															
			110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
<b>Grupo</b>	<b>9</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>															
			110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
<b>Fonte Grupo</b>	<b>04</b>	<b>RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>															
			110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF \*\*\*543818\*\* em 20/12/2024 às 08:06:24 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/3d16-36e4-bed8-d5c8-34>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1220

Página 29 de 29

### Prefeitura Municipal de Cardoso

#### Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO Status: À REPASSAR Total R\$: 3.100.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37

Entidade: CARDOSO CAMARA MUNICIPAL Status: À RECEBER Total R\$: 3.100.000,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,33	258.333,37

Entidade: IPREMCAR - Inst. Prev. Mun. de Cardoso Status: À RECEBER Total R\$: 0,00

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 3d16-36e4-bed8-d5c8-34

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1220, ano VI, veiculado em 20 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 20/12/2024 às 08:06:24 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3d16-36e4-bed8-d5c8-34>